



## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE TUTORES

EDITAL Nº 01, 06 de fevereiro de 2023

### Projeto “Apoio técnico-científico à tomada de decisão judicial em Saúde no Brasil.” - triênio 2021-2023.

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês, em colaboração com o Ministério da Saúde e com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), torna público o presente Edital e convida os interessados em participar, como tutores das edições do “Curso teórico-prático de avaliação crítica de estudos primários” e do “Curso teórico-prático de avaliação crítica de revisões sistemáticas”.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos de execução. Este processo terá validade de seis meses a partir da publicação.

| Etapa  | Descrição  | Período    |            |
|--|--|------------|------------|
|  |  | Início     | Término    |
| Inscrição  | Preenchimento da ficha de inscrição ( <a href="https://forms.office.com/r/4NsS3f7Z9W">https://forms.office.com/r/4NsS3f7Z9W</a> ) e envio de documentação comprobatória para o e-mail <a href="mailto:nucleoats@hsl.org.br">nucleoats@hsl.org.br</a> . | 06/02/2023 | 10/02/2023 |
| Análise documental pessoal e profissional para inscrição e pontuação | Análise das informações submetidas, checagem dos documentos comprobatórios e aplicação dos critérios de avaliação.   | 13/02/2023 | 16/02/2023 |
| Divulgação do resultado 1ª etapa                                     | Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo – por e-mail  | 17/02/2023 |            |
| Análise documental para prestação de serviço                         | Manifestação do interesse por parte dos candidatos pré-selecionados na 1ª etapa em resposta ao e-mail enviado pela coordenação do curso e com o envio da documentação necessária para prestação de serviço.  | 20/02/2023 | 28/02/2023 |



|   |  |            |            |
|---|--|------------|------------|
| <b>Entrevista</b>                                       | Entrevista virtual individual (2ª etapa), com os 20 primeiros candidatos às vagas classificados na 1ª etapa, e que possuírem análise documental aprovada.  | 27/02/2023 | 03/03/2023 |
| <b>Divulgação do resultado final</b>                    | Divulgação da lista de candidatos aprovados após a 2ª etapa do processo seletivo no <i>website</i> <a href="https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/quem-somos/compromisso-social/">https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/quem-somos/compromisso-social/</a> | 07/03/2023 |            |
| <b>Confirmação de interesse na prestação de serviço</b> | Manifestação do interesse por parte dos aprovados em resposta ao e-mail enviado pela coordenação de curso.   | 08/03/2023 | 10/03/2023 |

## 2. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto a contratação de prestadores de serviços, para com atribuições que compreendem dois âmbitos de atuação: técnico (conhecimento e especialista da área temática de avaliação de tecnologias em saúde) e pedagógico (noções de educação permanente e educação *on-line*), com objetivo de promover a qualificação de profissionais vinculados aos Núcleos de Apoio Técnico ao Judiciário (NATJus), por meio de dois cursos *on-line*, não simultâneos: **“Curso teórico-prático de avaliação crítica de estudos primários”** e **“Curso teórico-prático de avaliação crítica de revisões sistemáticas”**.

Os profissionais contratados atuarão como tutores de aprendizagem em atividades a distância, na modalidade síncrona, relacionadas a avaliação crítica (metodologia, planejamento e condução) de estudos primários e estudos secundários (revisão sistemática e outras sínteses de evidência).

**Cada curso terá a duração aproximada de dois meses**, com uma tutoria semanal, de duas horas de duração cada, para um grupo de cinco alunos, totalizando oito encontros com cada grupo de tutoria (16 horas de tutoria).

O **Curso teórico-prático de avaliação crítica de estudos primários** tem previsão de início em abril de 2023 e o **Curso teórico-prático de avaliação crítica de revisões sistemáticas** tem previsão de início em julho de 2023.



### **3. DA FUNÇÃO/ATRIBUIÇÃO DO TUTOR**

A função/atribuição será o desenvolvimento de atividades de ensino aprendizagem pela mediação de atividades relacionadas à avaliação crítica (metodologia, planejamento e condução) de estudos primários e estudos secundários (revisão sistemática e outras sínteses de evidência) em dois cursos na modalidade remota.

A função/atribuição compreende:

- facilitar o processo ensino-aprendizagem e das atividades práticas em encontros a distância, na modalidade síncrona, com os alunos;
- assistir (de modo síncrono ou assíncrono) ao conteúdo teórico-prático dos cursos;
- cumprir com os compromissos acadêmicos e administrativos das atividades realizadas;
- avaliar todas as entregas parciais e emitir a avaliação final dos seus tutorados no prazo estabelecido.

### **4. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas vagas para tutores de 28 grupos de tutoria de acompanhamento dos alunos durante os cursos (14 grupos de tutoria para cada curso). Cada tutor poderá acompanhar um ou mais grupos de até cinco alunos cada e o pagamento será proporcional ao número de grupos assumidos.

### **5. DOS REQUISITOS**

No ato de inscrição a empresa deve indicar sócio e/ou colaborador que se dedicará ao projeto. Este deve preencher os seguintes critérios:

- graduação em nível superior preferencialmente na área da saúde;
- experiência em avaliação de tecnologias em saúde, incluindo avaliação crítica de estudos primários e estudos secundários (revisão sistemática e outras sínteses de evidência);
- disponibilidade de horários para as atividades requeridas;
- experiência com ambiente virtual de ensino.

### **6. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada remotamente, por meio de plataforma virtual.



## 7. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **06/02/2023 a 10/02/2023**.

Para ter sua inscrição confirmada, o candidato deverá cumprir os dois passos a seguir dentro do período supracitado:

(1) preencher todos os campos constantes na ficha de inscrição disponível no *link* <https://forms.office.com/r/4NsS3f7Z9W> que compreendem dados pessoais e informações profissionais.

(2) encaminhar, em uma única mensagem para o e-mail [nucleoats@hsl.org.br](mailto:nucleoats@hsl.org.br), todos os documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

**IMPORTANTE: As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.**

## 8. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será realizada por uma banca de avaliação, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise da ficha de inscrição. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista remota, em data e horário previamente agendados.

Os candidatos serão convocados para entrevista por meio do endereço de e-mail de contato indicado na ficha de inscrição.

## 9. DA PONTUAÇÃO

O quadro a seguir elenca as pontuações para os critérios que serão considerados na 1ª etapa e na 2ª etapa do processo seletivo. As vagas serão distribuídas de acordo com a classificação e disponibilidade do tutor selecionado para assumir mais de um grupo de tutoria por curso.



| 1ª ETAPA                        |   |   |                   |        |
|---------------------------------|---|---|-------------------|--------|
| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO          |   |   | PONTUAÇÃO         | MÁXIMO |
| Formação                        | Especialização  | Área da Saúde   | 1                 | 10     |
|                                 |   | Saúde Pública /Epidemiologia/<br>Saúde Baseada em Evidências  | 3                 |        |
|                                 | Mestrado  | Outras áreas  | 4                 |        |
|                                 |   | Epidemiologia/ Saúde Pública/<br>Saúde Baseada Em Evidências  | 6                 |        |
|                                 | Doutorado   | Outras áreas  | 5                 |        |
|                                 |   | Epidemiologia / Saúde Pública/<br>Saúde Baseada Em Evidências | 10                |        |
| Produção                        | Publicação de artigo completo relatando ensaio clínico, ou corte ou caso-controle ou revisão sistemática (ou outras sínteses de evidências), como primeiro autor, autor de correspondência ou último autor. |   | 2 por publicação  | 40     |
|                                 | Publicação de artigo meta-epidemiológico ou de avaliação crítica da literatura, como primeiro autor, autor de correspondência ou último autor.  |   | 2 por publicação  |        |
| Atuação didática                | Experiência em educação a distância (EAD) como tutor, facilitador ou monitor.<br><br><i>Considerada como experiência válida a atuação por no mínimo de 6 meses.</i>   |   | 2 por experiência | 10     |
| Pontuação parcial máxima        | ---   |   | ---               | 60     |
| 2ª ETAPA                        |   |   |                   |        |
| Entrevista e análise documental | ---   |   |                   | 40     |
| PONTUAÇÃO FINAL                 |   |   |                   |        |
| TOTAL                           | ---   |   |                   | 100    |

## DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês (<https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/quem-somos/compromisso-social/>).



## **10. DA CONVOCAÇÃO**

Os candidatos aprovados deverão confirmar seu interesse entre os dias 08/03/2023 e 10/03/2023 por meio do e-mail [nucleoats@hsl.org.br](mailto:nucleoats@hsl.org.br).

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, via pessoa jurídica ou autônomo.

No caso de contratação de pessoa jurídica, o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser 85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. Para a elaboração do contrato, com pessoa jurídica, o facilitador deverá providenciar os seguintes documentos:

- Contrato social;
- Cartão de CNPJ;
- Proposta para prestação do serviço (modelo será disponibilizado).

## **12. DESLIGAMENTO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS**

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas.

## **13. DO PAGAMENTO**

Pela prestação de serviços, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, por cada grupo de tutoria, o valor total de R\$ 9.600,00. O referido montante será dividido em duas parcelas, sendo a primeira referente a 30% do valor (paga após término do mês 1 do curso) e a segunda referente a 70% do valor (paga ao término do mês 2 do curso, após a entrega da avaliação final de



cada tutorado). O pagamento será executado mediante apresentação, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços.

Caso seja aprovado mais de um prestador de serviços de uma mesma empresa, será celebrado um único contrato de prestação de serviços e o valor referente ao pagamento deverá ser calculado com base no número de aprovados, ressaltando que, não sendo sócio da empresa o prestador de serviços técnicos, incidirá, ainda, sobre o valor o INSS.

#### **14. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela banca do processo seletivo.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail: [nucleoats@hsl.org.br](mailto:nucleoats@hsl.org.br).

São Paulo, 06 de fevereiro de 2023.